



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 089/2020

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 089/2020, Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências. Ampliação de Metas convenio 158/PGE/2019, aquisições de motos para agentes de saúde..

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL, porém com a emenda abaixo:**

EMENDA ADITIVA:

SUPLEMENTAÇÃO

01.000.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS
01-3390.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS20.000,00
03-3190.94.00 – INDENIZACAO TRABALHISTA.....15.000,00
06-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... 45.000,00

ANULAÇÃO

01.000.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS
12-4490.52.00–EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE..... 45.000,00

TOTAL ANULAÇÃOVALOR R\$ 45.000,00

É o Parecer.

Sala das Sessões 11 de Dezembro 2020.

Presidente – Alexandre Carazai

Relator – Antônio Correia

Membro – Valmir Ap. Pessoa